ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 087, DE 16 DE JANEIRO DE 1990.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 007, DE 23.01.89 E 036, DE 29.05.89.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O salário referência para aplicação dos coeficientes previstos na Lei Municipal nº 007, de 23 de janeiro de 1989, fica fixado em Ncz$ 1.418,29 (Hum mil, quatrocentos e dezoito cruzados novos e vinte e nove centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 1990.

ART. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 16 de janeiro de 1990.

Foi Efetuada a publicação
Em 16 / 01 / 90

ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal